



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**  
(PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO, 397, CENTRO, RIO DO ANTÔNIO - BA)

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), referente ao exercício de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de Rio do Antônio - BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 051/2009, de 27 de novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, e possui como uma das competências avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 80, de 23 de novembro de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabeleceu a data de abertura do Plano de Ação de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 55, de 24 de janeiro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, que prorrogou por 30 (trinta) dias o prazo de preenchimento no SUASWeb do Plano de Ação do exercício de 2024 para os Gestores e Conselhos de Assistência Social, em virtude de problemas de ordem sistêmica apresentados no sistema informatizado SUASWeb, que inviabilizaram o preenchimento do instrumento; e



**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico utilizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, onde os estados e municípios informam o planejamento anual do cofinanciamento federal para os serviços, incentivos de gestão e programas socioassistenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Registre-se e publique-se.

Rio do Antônio - BA, 28 de fevereiro de 2024.

  
Lidinéia dos Santos Farias Gonçalves

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**